



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.378, DE 19 DE JUNHO DE 2017

APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO OSVALDO ZAGO, PARA INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS PORTAL DA PÉROLA II E CONJUNTO HABITACIONAL MARGARETH JOSEFINA DEL VIANCO VARGAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 96/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

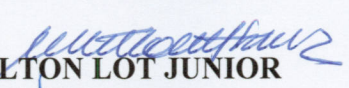
ART. 1º. Fica aprovado o plano de prolongamento da Rua João Osvaldo Zago, para fins de interligação dos bairros Residencial Portal da Pérola II e Conjunto Habitacional Margareth Josefin Del Bianco Vargas, desta cidade, área consistente de 2.801,48 m², (dois mil, oitocentos e um metros quadrados e quarenta e oito décimos), denominada área "01", parte da matrícula nº 59.270 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui/SP, de propriedade do município, de acordo com o projeto anexo, parte integrante desta Lei.

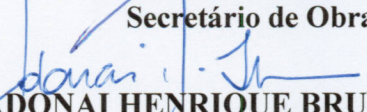
ART. 2º. As despesas advindas da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

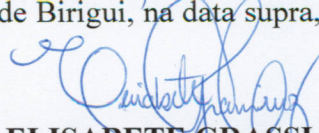
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
ÚNICA

Croqui de Localização da área, necessária para o prolongamento da Rua João Osvaldo Zago, Interligando os Bairros, Portal da Perola II ao Conjunto Habitacional Josefina Del Bianco Vargas.
PROJETO

Área denominada "ÁREA 01", parte da área Urbana de matrícula nº 59.270.
IMÓVEL

Rua Pedro Cavallo.
LOCAL

Anexa ao Residencial Portal da Pérola II. BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
BAIRRO. CIDADE


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO
ADMINISTRAÇÃO

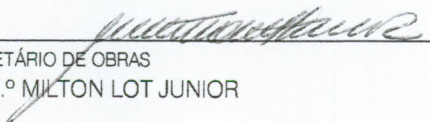
SITUAÇÃO:

VER DESENHO


RESPONSÁVEIS:



PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO SALMEIRÃO




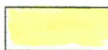
SECRETÁRIO DE OBRAS
Arq.º MILTON LOT JUNIOR



RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

ÁREAS:

 Área necessária para prolongamento de Rua
Área "01"= 2.801,48 m2

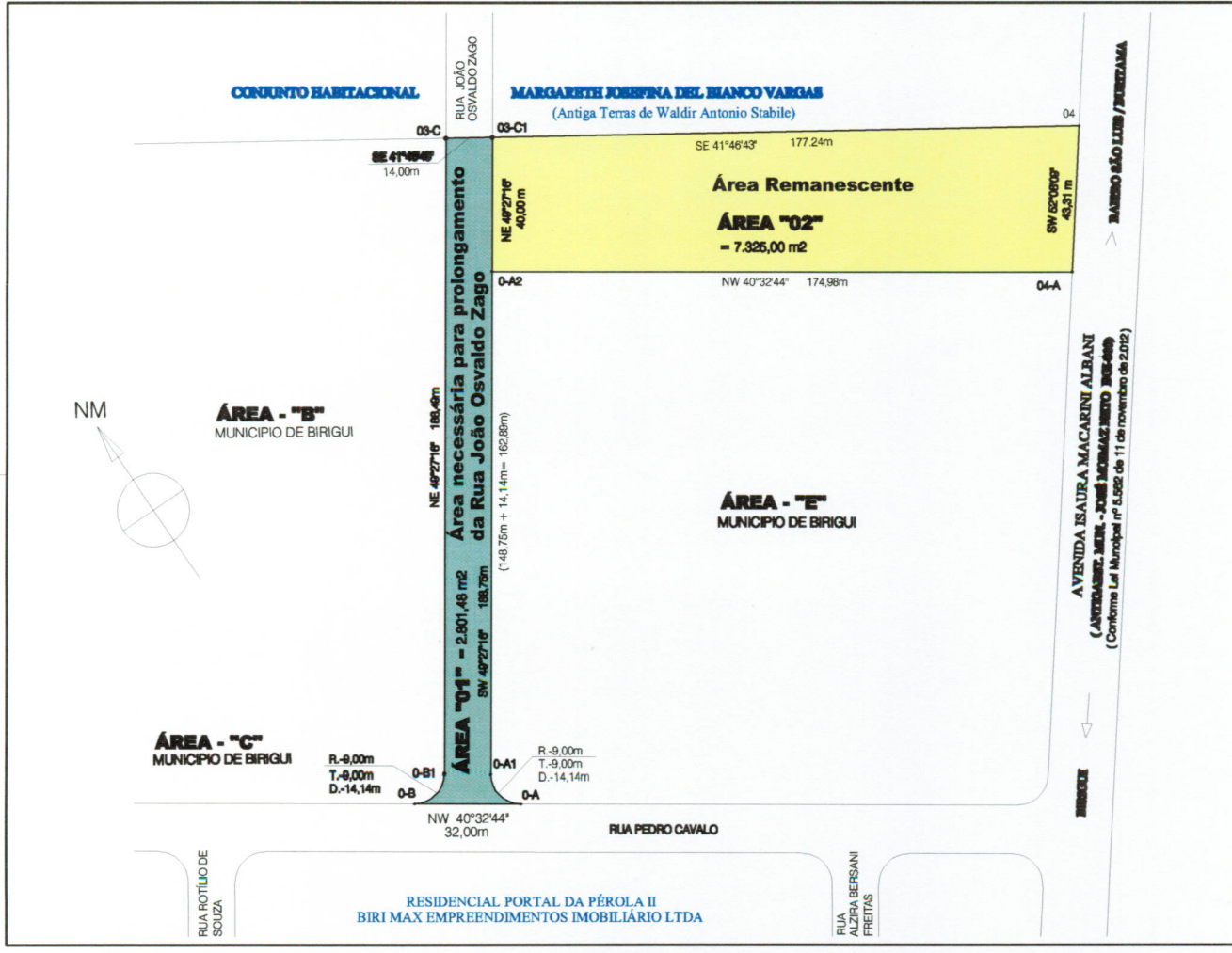
 Área Remanescente
Área "02"= 7.325,00 m2

Área Total= 10.126,48 m2

Data : 01 / 06 / 2017 Escala - 1 : 1000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



CONJUNTO HABITACIONAL

MARGARITE JOSEFINA DEL BLANCO VARGAS
(Antiga Terras de Waldir Antonio Stabile)

Área Remanescente
ÁREA "02"
= 7.326,00 m²

ÁREA - "B"
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

ÁREA - "E"
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

ÁREA - "C"
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

ÁREA "01" - 2.801,48 m²
Área necessária para prolongamento da Rua João Osvaldo Zago

AVENIDA ISaura MACARINI ALBANI
(Avenida, 100m - 100m) - 100m x 100m = 10.000 m²
(Conforme Lei Municipal nº 5.892 de 11 de novembro de 2012)

RESIDENCIAL PORTAL DA PÉROLA II
BIRI MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA



R-9,00m
T-9,00m
D-14,14m

R-9,00m
T-9,00m
D-14,14m

NW 40°32'44"
32,00m

SE 41°46'47"
14,00m

SE 41°46'43" 177,24m

NE 49°27'16" 40,00m

SW 52°10'09" 43,51m

NE 49°27'16" 188,46m

(148,75m + 14,14m = 162,89m)

O-B1
O-B

O-A1
O-A

03-C

03-C1

04

04-A

O-B1

O-B

O-A1

O-A

RUA ROTILJO DE SOUZA

RUA PEDRO CAVALO

RUA ALZIRA BEERSANI FREITAS


BARRIO SÃO LUIS / BIRIGUI



MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere a uma área de terras Urbana com área de 2.801,48 metros quadrados, sem benfeitorias, denominada Área “01”, localizada com frente para o lado ímpar da Rua Pedro Cavalo, anexa no loteamento denominado Residencial Portal da Pérola II, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, **necessária para o prolongamento da Rua João Osvaldo Zago**, com o seguinte roteiro:- Começa no marco de nº 0-A cravado no lado ímpar da Rua Pedro Cavalo, com divisa de terras denominada Área “E” de propriedade do Município de Birigui; daí segue margeando o lado ímpar da Rua Pedro Cavalo até o marco de nº 0-B no rumo NW 40°32'44” e na distância de 32,00 metros; daí deflete a direita e segue em linha curva a esquerda na distância de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros e tangente de 9,00 metros, confrontando com terras denominada Área “C”, de propriedade do Município de Birigui, até o marco de nº 0-B1; deste segue no rumo NE 49°27'16” e na distância de 188,49 metros, confrontando, parte com terras denominada Área “C” e parte com terras denominada Área “B”, ambas de propriedade do Município de Birigui, até o marco de nº 03-C; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua João Osvaldo Zago (antiga terras de propriedade de Waldir Antônio Stábile), com o rumo SE 41°46'43” e na distância de 14,00 metros, até o marco de nº 03-C1; daí deflete a direita e segue confrontando, parte com terras denominada Área “01” e parte com terras denominadas Área “E”, ambas de propriedade do Município de Birigui, com o rumo SW 49°27'16” e na distância de 188,75 metros, até o marco de nº 0-A1; deste deflete a esquerda e segue em linha curva na distância de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros e tangente de 9,00 metros, até o marco de nº 0-A, fechando assim o polígono.

Birigui, 01 de junho de 2.017.



Resp. Técnico

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Crea nº 5060124862

Matrícula 59.270 Folha 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 25 de janeiro de 2010.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA PEDRO CAVALO - BIRIGUI - SP.

Uma de terras urbana, com a área de 10.126,48 metros quadrados, sem benfeitorias, localizada com frente para o lado ímpar da Rua Pedro Cavallo, anexa no loteamento denominado Residencial Portal da Pérola II, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, com o seguinte roteiro :- Começa no marco de nº 0-A cravado no lado ímpar da Rua Pedro Cavallo, com divisa de terras denominada Área "E" de propriedade do Município de Birigui; daí segue margeando o lado ímpar da Rua Pedro Cavallo até o marco de nº 0-B no rumo NW 40°32'44" e na distância de 32,00 metros; daí deflete a direita e segue em linha curva a esquerda na distância de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros e tangente de 9,00 metros, confrontando com terras denominada Área "C", de propriedade do Município de Birigui, até o marco de nº 0-B1; deste segue no rumo NE 49°27'16" e na distância de 188,49 metros, confrontando, parte com terras denominada Área "C" e parte com terras denominada Área "B", ambas de propriedade do Município de Birigui, até o marco de nº 03-C; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Waldir Antonio Stábile, com o rumo SE 41°46'43" e na distância de 191,24 metros, até o marco de nº 04, cravado na lateral direita da Estrada Municipal BGI-010, no sentido Bairro São Luis / Buritama à Birigui, seguindo por esta, no rumo SW 52°08'09" e na distância de 43,31 metros, até o marco de nº 04-A; daí deflete a direita e segue confrontando com terras denominada Área "E", de propriedade do Município de Birigui, até o marco de nº 0-A, com as seguintes descrições :- Do marco de nº 04-A, segue até o marco de nº 0-A2, no rumo NW 40°32'44" e na distância de 174,98 metros; deste segue até o marco de nº 0-A1, no rumo SW 49°27'16" e na distância de 148,57 metros; deste deflete a esquerda e segue em linha curva na distância de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros e tangente de 9,00 metros, até o marco de nº 0-A, fechando assim o polígono. Cadastrado na Municipalidade de Birigui sob nº 01.10.147.0004. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 59.266 de 25 de janeiro de 2.010. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, com sede nesta cidade de Birigui, na Praça James Mellor, s/nº, inscrita no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero*, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *Willian Roberto Pinheiro*, (Willian Roberto Pinheiro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av. 159.270

Birigui, 21 de Janeiro de 2.011

DENOMINAÇÃO LOGRADOURO

A presente averbação é feita "ex-officio" para ficar constando que a Estrada Municipal BGI-010, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ MOIMAS NETO**, conforme Lei Municipal nº 3.820 de 24/08/2000, expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero*, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Valido somente com selo de segurança



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parag. 1º da Lei 6015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada Mais. Birigui, SP aos 17/03/2017.

RONALDO ADRIANO FLAUZINO- Escrevente Autorizado

VIDE VERSO Recebemos do requerente a quantia abaixo discriminada, para pagamento de certidão expedida na data ali aposto a saber:

Emolumentos	R\$ 29,93
Sinoreg	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao Ipesp	R\$ 0,00
Trib. Justiça	R\$ 0,00
Min. Público	R\$ 0,00
ISS	R\$ 1,20
Total	R\$ 31,13

Cesar Augusto Padua Gemeinder Escrevente Autorizado

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - OFICIAL
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11472-R - ΔΔ 123129

11472-R-120001-140000-1216